



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2.021 – Manutenção das Unidades Básicas da Saúde

123

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 01 R\$ 25.990,00

02.11.00.- Secretaria Municipal de Transportes

02.11.01.- Setor Municipal de Transportes

26.782.0012.2.042 – Manutenção do Setor de Transportes

241

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01 R\$ 5.500,00

Total.....R\$ 31.490,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2.021 – Manutenção das Unidades Básicas da Saúde

125

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 70,00

02.11.00.- Secretaria Municipal de Transportes

02.11.01.- Setor Municipal de Transportes

26.782.0012.2.042 – Manutenção do Setor de Transportes

241

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01 R\$ 25.920,00

243

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 5.500,00

Total.....R\$ 31.490,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete